



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito
Gabinete do Diretor



PORTARIA 07/2013

CRIA NO ÂMBITO DA FACULDADE DE DIREITO O NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM TRIBUTAÇÃO SETORIAL – NEPTS.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições:

Considerando a manifestação do Departamento de Direito do Estado e a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Direito do dia 09 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Tributação Setorial – NEPTS destinado a desenvolver estudos e pesquisas na área da tributação dos setores estratégicos da nossa economia como o Setor Elétrico, de Petróleo e Gás, da Mineração, de Transporte e Logística, e das Telecomunicações e outros.

Art. 2º. Seus objetivos serão atingidos por meio de:

- I. realização de seminários, congressos, colóquios e encontros;
- II. intercâmbio com outras órgãos da UERJ, instituições de ensino, organizações não-governamentais, empresas, entidades de classe;
- III. fomento a pesquisa em nível de graduação e pós-graduação, a partir da captação de recursos para bolsas de estudo e outros auxílios à pesquisa em nível avançado;


- IV. divulgação da pesquisa realizada no âmbito da graduação e da pós-graduação, voltada aos objetivos institucionais do núcleo;
- V. oferecimento de subsídios à formulação de políticas públicas relacionadas com o seu objeto de atuação.

Art. 3º. De acordo com a deliberação do Departamento de Direito do Estado, o Núcleo será Coordenado pelo Professor Adjunto de Direito Financeiro Ricardo Lodi Ribeiro, tendo como Coordenador Adjunto o Professor Adjunto de Direito Financeiro Marcus Lívio Gomes, a quem, em conjunto, competirá a supervisão da realização das atividades previstas no artigo 2º, sem prejuízo da participação de outros docentes e discentes interessados, bem como de outros profissionais de reconhecida experiência nos setores que serão objeto da pesquisa.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Direito do Estado a substituição dos Coordenadores previstos no artigo 3º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 julho de 2013.


Carlos Eduardo Guerra de Moraes
Diretor
Faculdade de Direito - UERJ
Matrícula: 31234-8
Diretor da Faculdade de Direito - UERJ
Matrícula: 31234-8